Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0024408-54.2022.5.24.0046

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/10/2022
Valor da causa: R$ 50.030,91

Partes:
DEPRECANTE: VANIA PATRICIA FERREIRA
DEPRECADO: MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COXIM
0024408-54.2022.5.24.0046
: VANIA PATRICIA FERREIRA
: MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

VARA DO TRABALHO DE COXIM-MS
Rua João Pessoa, nº 247, centro – CEP 79.400-000 - Coxim-MS
Telefones (67) 3291-1476 ou (67) 9-9818-5888 (celular e Whatsapp)
e-mail: coxim@trt24.jus.br
Horário de atendimento: das 11h às 17h, horário de MS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO de BEM IMÓVEL para intimação da empresa executada, proprietária e fiel depositária do bem **Móveis Romera Ltda Em Recuperacao Judicial**, **CNPJ nº 75.587.915/0001-44,** por meio de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos **autos de Carta Precatória Cível,** requerido por **Vania Patricia Ferreira, Processo nº 0024408-54.2022.5.24.0046.**

O **Dr. Denilson Lima de Souza**, Juiz do Trabalho Titular do Tribunal Região do Trabalho 24ª Região Vara do Trabalho de Coxim/MS ***FAZ SABER*** que, com fundamento no artigo 879, II, do Código de Processo Civil, através do portal de leilões on-line www.custodioleiloes.com.br, levará a público leilão de venda e arrematação o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

No **1º. Leilão iniciando com a publicação do Edital e término no dia 01 DE JULHO DE 2025, às 14:00 horas, e o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção no mesmo dia às 14:01 horas, e término no dia 01 DE JULHO DE 2025, às 16:00 horas,** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60% (sessenta por cento) conforme decisão fls. 57/58 dos autos de 15 de outubro de 2024.**

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Prédio comercial, com a área de 467,625m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e seiscentos e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Avenida do Povo, n° 493, Centro, CEP 79415-150, na cidade de Sonora/MS. O bem encontra-se edificado, com construção em alvenaria, tipo comercial, alto padrão construtivo, com área construida de 775,77m2 (setecentos e setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados). O imóvel encontra-se desocupado. Demais limites e confrontações estão previstos na matricula do imóvel. Registro anterior n° 8.968. Este bem está matrículado sob o n° 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

AVALIAÇÃO: O valor do bem imóvel a ser leiloado é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme Auto de Penhora e Avaliação, de fls. 55, dos autos de 07 de novembro de 2022.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM PENHORADO: Sobre o bem imóvel a ser leiloado consta o seguinte ônus:

1 - Indisponibilidade de bens extraída, dos autos de nº 0000147-83.2019.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, conforme AV-03 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS

2 - Indisponibilidade de bens, extraída dos autos de nº 0000697-10.2019.5.14.0141 perante a Vara do Trabalho de Vilhena/RO, conforme AV-04 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

3 - Indisponibilidade de bens, extraída dos autos de nº 0000372-25.2018.5.23.0107 perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-05 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

4 - Indisponibilidade de bens, extraida dos autos de nº 0024035-83.2020.5.24.0081 perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste /MS, conforme AV-06 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

5 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0001551-08.2019.5.09.0023 perante a Vara do Trabalho de Paranavaí/PR, conforme AV-10 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

6- Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000049-33.2021.5.23.0004 perante a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, conforme AV-11 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

7 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000062-18.2020.5.14.0004 perante a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO conforme AV-12 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

8 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0024036-68.2020.5.24.0081 perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste /MS, conforme AV-13 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

9 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0024037-53.2020.5.24.0081 perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste /MS, conforme AV-14 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

10 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000776-53.2019.5.08.0109 perante a 1ª Vara do Trabalho de Santarem/PA, conforme AV-15 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

11 - Penhora extraida dos autos de nº 0024449-26.2019.5.24.0046 em que Mikaelle Matia Julião move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a Vara do Trabalho de Coxim/MS, conforme R-16 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

12 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000317-05.2019.5.09.0665 perante a Vara do Trabalho de Irati/PR, conforme AV-19 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

13 - Penhora extraida dos autos de nº 0024415-46.2022.5.24.0046 em que Cleverson de Souza move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a Vara do Trabalho de Coxim/MS, conforme R-21 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

14 - Penhora extraida dos autos de nº 0024339-22.2022.5.24.0046 em que Janaina Letícia Hergenraeder Branqueli move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a Vara do Trabalho de Coxim/MS, conforme R-25 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

15 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0025000-78.2019.5.24.0022 perante a 2ª Circunscrição de Dourados/MS conforme AV-26 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

16 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0024998-11.2019.5.24.0022 perante a 2ª Circunscrição de Dourados/MS conforme AV-27 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

17 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos n° 0000740-45.2019.5.09.0121, perante a 2ª Vara do Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-28 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

18 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000557582018 perante a Vara do Trabalho de Assis Chateaubrind/PR, conforme AV-29 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

19 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000606-81.2019.5.08.0109 perante a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA, conforme AV-30 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

20 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000530-27.2020.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, conforme AV-31 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

21 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000476-44.2019.5.1400 perante a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO conforme AV-33 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

22 - Penhora extraida dos autos de nº 0000664-43.2018.5.09.0125 em que Vania Patrícia Ferreira move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, conforme R-34 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

23 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0010367-26.2019.5.15.0115 perante a 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente /SP, conforme AV-35 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

24 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0025001-63.2019.5.24.0022 perante a 2ª Circunscrição de Dourados/MS, conforme AV-36 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

25 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000319-23.2018.5.14.0001 perante a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, conforme AV-37 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

26 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000704-50.2019.5.09.0655 perante a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR,

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

conforme AV-38 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

27 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0024263-04.2020.5.24.0002 perante a 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, conforme AV-39 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

28 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000331-34.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Toledo/PR, conforme AV-40 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

29 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000411-95.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-41 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

30 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000410-42.2021.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-42 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

31 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0001063-15.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-43 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

32 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000846-69.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-44 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

33 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000454-61.2021.50.90.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-45 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

34 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000666-53.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

AV-46 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

35 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000148-63.2019.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-47 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

36 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000072-05.2020.5.09.0068 perante a 1ª Vara de Trabalho de Toledo/PR, conforme AV-48 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

37 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 00003588-62.2017.5.08.0109 perante a 1ª Vara do Trabalho de Santarem/PA, conforme AV-49 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

38 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000248-89.2020.5.23.0004 perante a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, conforme AV-50 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

39 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000609-40.2020.2.5.3026 perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, conforme AV-51 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

40 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000332-78.2019.5.08.0122 perante a 2ª Vara do Trabalho de Santarem/PA, conforme AV-52 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS

41 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0010385-47.2019.5.15.0115 perante a 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente /SP, conforme AV-53 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

42 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000899-85.2018.5.08.0109 perante a 1ª Vara do Trabalho de Santarem/PA, conforme AV-54 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

43 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 7059909-27.2021.8.22.0001 perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais e Registro Públicos de Porto Velho/RO, conforme AV-55 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

44 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 00005535-32.2019.5.23.0022 perante a 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT, conforme AV-56 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

45 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0010453-94.2019.5.15.0115 perante a 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente /SP, conforme AV-57 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

46 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000621-58.2019.5.23.0036 perante a 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, conforme AV-58 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

47 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000685-68.2020.5.09.0668 perante a 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, conforme AV-59 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

48 - Penhora extraida dos autos de nº 0004977-93.2020.8.26.0047 em que Roberto de Mello e outros move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis /SP, conforme R-60 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

49 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0025540-54.2017.5.24.0101 perante a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul/MS,

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

conforme AV-61 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

50 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000357-33.2019.5.23.0071 perante a Vara do Trabalho de Jaciara/MT, conforme AV-62 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora /MS.

51 - Penhora extraida dos autos de nº 0024760-41.2024.5.24.0046 em que Jene Kelly Pimenta Medeiros Lima move contra Movéis Romera LTDA em Recuperação Judicial , perante a Vara do Trabalho Coxim/MS, conforme R-66 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

52 - Indisponibilidade de bens extraida dos autos de nº 0000902-25.2020.5.14.0005 perante a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, conforme AV-67 da matrícula de nº 4.485 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Sonora/MS.

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam subrogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

Estado do Imóvel: O imóvel pode encontrar-se ocupado e sua desocupação se dará por conta e risco do arrematante.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1) Quem pretender arrematar o dito bem deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.custodioleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

2) Fica assim o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

3) Quando o objeto da venda judicial for veículo, o pagamento dos valores devidos a título de multas e licenciamento serão de responsabilidade do arrematante.

4) As despesas com a transferência do bem arrematado no órgão específico ficarão a cargo do arrematante.

5) Fica consignado que, havendo arrematação, será pago, pelo adquirente, ao leiloeiro nomeado o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lanço vencedor, a título de comissão. (artigo 888, § 2º da CLT, salvo concessão do Leiloeiro).

6) O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. Além disso, deverá depositar diretamente na conta do leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida, no prazo supracitado.

7) Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante deverá proceder o depósito integral no prazo de 24 horas, aguardando a solução dos incidentes.

8) Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC c/c art. 769 da CLT).

9) Nos termos do artigo 888, § 1º, da CLT, terá ainda o exequente terá preferência para a ADJUDICAÇÃO. Havendo licitantes, o pedido de adjudicação deverá ser formulado durante a hasta (e não depois), igualando-se ao maior lance, o que possibilitará ao interessado, em benefício da execução e no interesse do devedor, majorar a oferta, até que prevaleça a arrematação ou a adjudicação.

10) Os Embargos à Arrematação, de acordo com o art. 903 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

11) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. Além do valor devido ao leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

12) Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital do DEJT, bem como pela afixação em local próprio neste foro.

LEILOEIRO: O leilão será realizado e acompanhado pelo leiloeiro, Sr. Marcos Rodrigo Custodio Soares, JUCEMG N° 1122.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - DEPOX (emitida através do site http://depox.tjmg.jus.br/depox/pages/guia/publica), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do gestor através do pagamento de boleto na rede bancária, ou através de transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: Custódio Leilões Ltda – CNPJ 40.177.372/0001-02, Banco 077 – Banco Inter, Agência 0001, C/C 11777970-9.

PAGAMENTO PARCELADO:

1) Será permitida a expropriação (arrematação) mediante pagamento parcelado do preço (Valor da Avaliação), observando-se que o interessado deverá:

a) formular pedido por escrito ao Juízo em até 24 horas antes da realização do Leilão, especificando as condições de pagamento (forma e prazo);

b) ofertar seus lances pela Internet através do site www.custodioleiloes.com.br.

c) depositar a primeira parcela, no importe equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, no dia da realização da praça;

d) tratando-se de bem móvel, procedida a tradição ficará o arrematante automaticamente constituído depositário, independentemente de assinatura do auto correspondente, até integral quitação do débito;

e) tratando-se de bem imóvel, ficará ele gravado por hipoteca até integral quitação do débito, observadas as disposições do art. 895, § 1º, do CPC;

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

f) poderá o Juízo estabelecer outras garantias; e

g) a mora do arrematante acarretará o desfazimento da arrematação e a perda dos depósitos já efetuados, em favor da execução.

OBSERVAÇÕES:

1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão da Custódio Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

ADJUDICAÇÃO: Em caso de adjudicação anterior ao leilão ou durante a hasta, o valor devido ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo adjudicante. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do Leilão, salvo concessão do Leiloeiro.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a executada, após a publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a executada pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento).

ACORDO: O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, do valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, havendo lances, sobre o maior valor ofertado. Somente se eximirá a executada do pagamento se o acordo for apresentado em Juízo até 20 (vinte) dias antes da realização da hasta.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Tribunal Região do Trabalho 24ª Região Vara do Trabalho de Coxim/MS, com endereço: Rua Joao Pessoa, 247,CEP: 79.400-000 Fone: (67) 3291-1476 / (67) 99818-

PJe Documento assinado eletronicamente por DENILSON LIMA DE SOUZA, em 07/05/2025, às 08:48:39 - 821fbcc

5888, E-mail: coxim@trt24.jus.br, ou no escritório do Leiloeiro, localizado na Avenida Paulo VI, nº 612, Residencial Paraíso, CEP: 14403-143 em Franca/SP e e-mail: sac@custodioleiloes.com.br, e no site www.custodioleiloes.com.br.

Fica intimada a empresa executada e fiel depositária do bem, por meio de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica(m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

COXIM/MS, 07 de maio de 2025.

DENILSON LIMA DE SOUZA
Magistrado